

matricula  
27.071ficha  
1

São Paulo, 26 de Dezembro de 1979

**IMÓVEL:** O apartamento nº 1 no 1.º andar térreo do Edifício Santa Rita, á rua Alagôas nº 162 no 7.º Sub. Consolação, com a área útil de 150,00 m<sup>2</sup>, área comum de 41,40 m<sup>2</sup>, área total construída de 191,40 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,274 % no terreno. Contr. 010.009.0059-2

**Proprietária:** COMPANHIA COMERCIAL E AGRICOLA SANTANA, com sede n/Capital, CGC 61.291.209/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2 - N. 25.458 d/ Cartório.

A OFICIAL MAIOR, 

R.1 - N. 27.071 - em 26 de Dezembro de 1.979. (HIPOTECA)  
Pela escr. de 10/12/79, do 11.º Cart. de Notas d/Capital, Liv.º 2989 fls. 11.º a proprietária, DEU em 1.ª e especial hipoteca o imóvel, incluído outros, ao UNITED VIRGINIA BANK, com sede em Richmond, E.U.A.N., para garantia da dívida de ::::: \$-US\$-600.000.00, equivalentes na data do título a ::::: \$-25.518.000,00, assumida pela proprietária, e pelas anuidades: DIVA MORSE PARS DE ALNEIDA, viúva, RG nº 209.373 e CPF-008.326.938-41; DENYSE MORSE PARS DE ALNEIDA, divorciada, - RG 1.878.358 e CPF 004.731.978-04; brasileiras; AGUA SANTA S/A AGRO PECUARIA E COMERCIAL, CGC 61.291.126/0001-57; COMERCIO E INDUSTRIA OLEOGAZAS S/A, CGC 60.867.690/0001-41; CIAMAR S/A AGRO PECUARIA, CGC 61.291.043/0001-68; COMPANHIA COMERCIAL DE VIDROS DO BRASIL-CVB, CGC 61.585.022/0001-55. A dívida será paga por meio de 4 parcelas iguais e semestrais no valor de US\$-150.000.00 cada uma, com vencimentos em :: 17/10/79-17/04/80-17/10/80 e 17/04/81, não constando juros e multa.

A Escrevente Autorizada, 

vide verso



matricula

27.071

ficha

1

verso

Av. 2, M. 27.071, em 29 de maio de 1.981.

### RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pela escritura de re-ratificação de 3 de abril de 1.981, Livro - - 3.043, folhas 64, do 11º Cartório de Notas desta Capital, a COMPANHIA COMERCIAL E AGRÍCOLA SANTANA e UNITED VIRGINIA BANK, já qualificados, RETIFICAM e RATIFICAM a HIPOTECA, registrada sob numero 1 nesta matricula, para constar que o pagamento da dívida, que na data do titulo é de US\$660.000,00, equivalente a R\$50.509.800,00, será feito por meio de 06 (seis) parcelas semestrais, cada uma, no valor de US\$110.000,00, com vencimentos em 03 de abril de 1.982, - 03 de outubro de 1.982, 03 de abril de 1.983, 03 de outubro de - - 1.983, 03 de abril de 1.984 e 03 de outubro de 1.984, ficando subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, inclusive quanto à liberação das unidades e futura quitação da hipoteca.

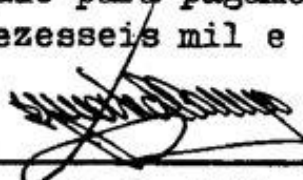
O Escrevente Autorizado,

  
WAGNER GIANNELLA

R. 3 M. 27.071, em 03 de julho de 1.986.

Por Certidão expedida aos 27.05.86, pela Juíza de Direito da 40ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Dra YONE FREDIANI, extraída dos autos da ação trabalhista (processo nº 1.362/84), requerida por SEBASTIÃO FARIAS DOS SANTOS, contra COMPANHIA COMERCIAL E AGRÍCOLA SANTANA, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para pagamento da dívida de ..... Cz\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzados).

Registrado por,

  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior


Av. 4 M. 27.071, em 30 de Julho de 1.986.

Do aviso recibo de imposto de 1.986, fornecido pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel, objeto da presente matrícula, atualmente é lançado pelo contribuin

CONTINUA NA FICHA 02




## CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 VERSO

te nº 010.009.0433-4.Averbado por, RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior


E. 5 M. 27.071, em 30 de Julho de 1.986.

De conformidade com a Carta de Arrematação expedida aos 20.06.86, pelo Cartório do 21º Ofício e Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, ambos desta Capital, extraída dos autos nº 962/82-B-4, da ACÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, requerida por UNITED VIRGINIA BANK, já qualificado, contra - COMPANHIA COMERCIAL E AGRICOLA SANTANA, inscrita no CGC/MF. nº 61.291.209/0001-46, com sede nesta Capital, à Alameda - Subtenente Francisco Hierro, nº 303, 1º andar, e outros VERIFICA-SE que, o imóvel, objeto desta matrícula, foi arrematado em hasta pública, por MEIKA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC/MF. nº 48.585.038/0001-08, com sede nesta Capital, à rua Regino Aragão, nº 187, na qualidade de cessionária dos direitos da arrematação, nos termos do instrumento particular referido na presente Carta de Arrematação, pelo valor de Cr\$ 30.769.332,00 (trinta milhões, sete - centos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), de conformidade com o Auto de Arrematação em Primeira Praça, assinado em 28.08.1984.

Registrado por, RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av. 6 M. 27.071, em 30 de Julho de 1.986.

Fica CANCELADA a hipoteca constante do R.1 e Av. 2, em virtude do imóvel, objeto desta matrícula, ter sido arrematado em hasta pública, em decorrência da ação constante do R.5 retro.

Averbado por, RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

R.07 M.27.071, em 15 de setembro de 1.986

&gt; Por escritura de 14/08/1.986, lavrada no 24º Cartório de No

(continua no verso)



matricula

27.071

ficha

02

verso

tas desta Capital, (livro 2923, fls. 137), a proprietária **MEI KA - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita a **CARMEN LIZ TERRA FERAZ**, brasileira, desquitada, socióloga, RG nº 4.802.453-SP, CPF nº 974.987.008-59, domiciliada e residente nesta Capital à Av. Angélica, nº 1.275, aptº 15, o imóvel, pelo valor de **CZ\$.200.000,00** (duzentos mil cruzados)

Registrado por



**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
Oficial Maior

\*\*\*\*\*

Av.8 -M.27.071, em 29 de Julho de 1.987.-

Por Mandado expedido em 22 de Julho de 1.987, pela MM. Juíza Presidente, Dra. Yone Frediani da 40ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído do processo nº 1362/84 em que são partes: **SEBASTIÃO FARIAS DOS SANTOS**, reclamante e 1) **HEMLINGER S/A COM. E BENEFICIAMENTO DE VIDROS**; 2) **CIA. COM E AGRÍCOLA SANTANA**; 3) **C.V.B. CIA. COM. DE VIDROS DO BRASIL**; 4) **AUTONAC S/A DISTR. DE AUTOMÓVEIS NACIONAIS** e 5) **ÁGUA SANTA S/A AGROPECUÁRIA E COM.** reclamados, foi **ORDENADO o CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 3 nesta matrícula, que grava o imóvel constante da mesma.-

Averbado por,



**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
Oficial Maior

\*\*\*\*\*

R. 9/27.071 penhora

Em 10 de novembro de 2003 - Prot. 174.360 (31/10/03)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 15 de julho de 2003, aditado aos 20 de agosto de 2003 e aos 13 de outubro de 2003, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 000.02.198456-5 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **ELVIRA KAUFFMANN**, libanesa, viúva, RG 2.792.846, CPF 897.763.308-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maranhão, nº 251, 3.º andar, em face de **CARMEN LIZ TERRA FERAZ**, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alagoas, nº 162, apartamento nº 1, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$ 8.595,38**, tendo sido nomeada fiel depositária a Sra. Elvira Kauffman, já

Continua na ficha 03

Matrícula

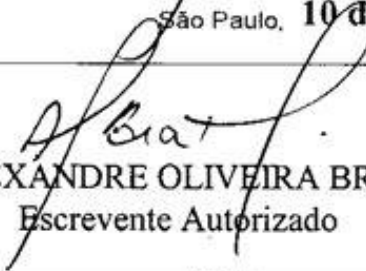
**27.071**

Ficha

**03**

São Paulo, 10 de Novembro de 2003

qualificada.

  
ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ  
Escrevente AutorizadoAv. 10 / 27.071 *penhora*

Em 10 de julho de 2019 - Prot. 329.507 (26/06/2019)

Selo n. 113571331DR000113184XR19X

Pela certidão expedida aos 25 de junho de 2019, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 1031575-73.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 22ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO SANTA RITA**, CNPJ 55.064.455/0001-62, em face de **CARMEM LIZ TERRA FERRAZ**, CPF 974.987.008-59, verifica-se que a parte ideal correspondente a 3,27400% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 26.587,29, tendo sido nomeada fiel depositária a executada CARMEM LIZ TERRA FERRAZ.

  
CASSIA SÉRVULO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Autorizada